



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Biomédicas

Av. Pará 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8482 - Bloco 2B - Sala 2B221



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde				
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM)				
Código:	ICBIM31601	Período/Série:	6º	Turma:	B6
Carga Horária:				Natureza:	
Teórica:	0	Prática:	60	Total:	60
Professor(A):	Henrique Tomaz Gonzaga, Mônica Camargo Sopelete e Rosineide Marques Ribas			Ano/Semestre:	2025/2

	<p>ICBIM31601 referente ao Projeto Político Pedagógico 2022-2. Docentes responsáveis: Henrique Tomaz Gonzaga (20 horas), Mônica Camargo Sopelete (20 horas) e Rosineide Marques Ribas (20 horas).</p> <p>- Projeto: ACE: ações de extensão em Saúde - PAES 2025/2 - Siex nº 35484.</p> <p>- Evento: Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro - Siex nº 35486.</p> <p>Ano/Semestre 2025/2 com início do período letivo dia 20 de outubro de 2025, segundo Resolução CONGRAD Nº 158, de 24 de fevereiro de 2025, que aprovou o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia referente aos semestres letivos 2025/2, 2025/2, 2026/1, 2026/2, 2027/1 e 2027/2, para os Campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Pato de Minas (Sei nº6746005):</p> <p>- Ao se matricular no componente, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano e na Resolução CONGRAD nº25/2020, alterada pela Resolução CONGRAD nº 11/2021 e CONGRAD Nº 38/2022 e Normas da Graduação CONGRAD nº 46, de 28 de março de 2022 (6746004) (http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf).</p> <p>- A Recuperação da Aprendizagem (RA) do componente curricular se dará seguindo Normas Gerais de Graduação Resolução CONGRAD nº 46, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONGRAD nº 78, de 16/11/2022, Art. 141. e Resolução COLCOBME Nº 2, de 03/01/2023 (Sei nº6746007).</p> <p>- Os estudantes estão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf#:~:text=REGIMENTO%20GERAL%201%20T%C3%88TUO%20I%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20PRELIMINARES%20Art.,o%20disposto%20na%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20vigente%20e%20no%20Estatuto. em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, observado o capítulo III do regime disciplinar.</p> <p>- O professor não autoriza a gravação e divulgação/compartilhamento de suas aulas, e mesmo frações, ou qualquer forma de reprodução das mesmas.</p>
--	--

2. EMENTA

Perspectivas na melhoria de fatores determinantes no contexto de saúde única. Atualização em tópicos de prevenção, promoção e proteção à saúde. Popularização da Ciência, Divulgação científica e interação dialógica entre diferentes sujeitos quanto aos saberes populares e conhecimento científico. Tópicos contemporâneos Básicos e Aplicados à saúde. Planejamento e proposição de ações resolutivas, de forma compartilhada com a comunidade, com foco em educação na perspectiva de saúde única.

3. JUSTIFICATIVA

O componente curricular Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde (ICBIM31601), no curso de graduação em Biomedicina, pauta-se nas competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento profissional do Biomédico. Pretende-se sensibilizar e capacitar o acadêmico de Biomedicina em transformar ativamente seu conhecimento, relativo aos processos fisiológicos e fisiopatológicos associados ao sistema imune dos seres humanos, nas diversas fases

da vida (gestação, nascimento, crescimento, vida adulta e envelhecimento). E assim, proporcionar ao futuro profissional atitudes transformadoras, olhar crítico e de respeito aos processos de saúde-doença, às pessoas, comunidades e populações.

4. **OBJETIVO**

Objetivo Geral:

Este componente curricular visa desenvolver ações de extensão a serem promovidas pela comunidade acadêmica, nas diversas modalidades de ação de extensão (programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços).

Objetivos Específicos:

- Elaborar, desenvolver e divulgar ações de extensão numa abordagem inter, multi e transdisciplinar com temática principal em Saúde, por meio de interações dialógicas com a comunidade nas suas várias abordagens (científica, artístico-cultural e técnico, social, educacional).
- Proporcionar aos estudantes contato com a realidade social, aprendizado teórico-prático contextualizado e formação integral e cidadã,
- Promover transformações nos diversos segmentos da sociedade.
- Compreender a função e responsabilidade social da Universidade e da Extensão Universitária.

5. **PROGRAMA**

1. Condições de vida e saúde das pessoas e comunidades: diferentes saberes e conhecimento científico.
2. Fatores relacionados a saúde única.
3. Métodos preventivos e terapêuticos relacionados à saúde.
4. Saúde vs. doença.
5. Popularização e divulgação científica de tópicos contemporâneos em ciência.

6. **METODOLOGIA**

ATIVIDADES:

As atividades da ICBIM31601 em 2025/2 serão desenvolvidas conforme projeto aprovado pelo Colegiado de Extensão do ICBIM (COLEX-ICBIM), sob números e títulos:

- **Projeto:** ACE: ações de extensão em Saúde - PAES 2025/2 - **Six nº35484.**
- **Evento:** Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro
- **Six nº35486.**

As atividades práticas (4 horas/aula - h/a por semana) serão realizadas nas quintas-feiras - 08h00- 11h30 conduzidas pelo docente responsável em sala de aula no Campus Umuarama e na escola público-alvo da ação extensionista, sendo que nas 15 semanas previstas as aulas iniciarão no horário previsto e haverá uma **tolerância de 05 minutos** para o início das atividades, com a averiguação da presença de forma oral e/ou escrita, podendo ocorrer inclusive em mais de um momento em um mesmo dia.

CARGA HORÁRIA: O componente curricular ICBIM31601 tem um total de 60 horas o que equivale a 72 horas-aulas (cada hora-aula tem 50 minutos). No período 2025/2 serão 15 semanas de aulas previstas no calendário acadêmico, constante na Resolução CONGRAD nº 158, de 24 de fevereiro de 2025, que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação para os campi de Monte Carmelo, Patos de Minas, Pontal e

Uberlândia.

- A carga horária da disciplina prevista no cronograma para as semanas de 19 de fevereiro a 19 de março de 2026 será integralmente contabilizada nas atividades de organização (em dias anteriores ao evento) e execução do evento; inclusive sua avaliação final em encontros virtuais ou presenciais.

OBSERVAÇÃO: Os estudantes poderão desenvolver atividades suplementares de estudo, à livre demanda, individual ou em grupo. Essas atividades poderão ser realizadas nos dias e horários convenientes para os estudantes, na plataforma Microsoft Teams e/ou Moodle. Elas não serão avaliativas e nem mesmo serão computadas na carga horária do componente curricular.

ASSIDUIDADE ÀS ATIVIDADES (AULAS E AVALIAÇÕES) E APROVAÇÃO:

A assiduidade ao componente curricular ICBIM31601 2025/2 será computada:

- Pela participação nas aulas, através do preenchimento do Diário Eletrônico do Professor, por averiguação da presença de forma oral e/ou por escrito. Quanto à aprovação, será considerado aprovado em um componente curricular o estudante que obtiver frequência mínima de 75% e nota mínima de 60 pontos, segundo o Artigo nº 116 da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022.

AULAS E AVALIAÇÕES:

Aulas/Atividades:

- As atividades, junto aos estudantes da equipe executora serão compactuadas e dialogadas, com objetivo de promover que os acadêmicos desenvolvam competências, habilidades e atitudes que se aproximem dos objetivos de aprendizagem do componente curricular, das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de Biomedicina e que estejam alinhadas com as diretrizes e normativas da Extensão Universitária. Para isso, serão utilizados recursos motivacionais, interacionais, de engajamento e metodologias ativas. Nas atividades serão empregados diversos recursos e estratégias que facilitem a participação e interação dos estudantes, bem como construção do conhecimento e habilidades e atitudes: perguntas rápidas e interativas, Jogos (NearPod), *Flash Cards*, Estudos dirigidos/Questionários e/ou *Team-Based Learning* (TBL). Eles permitirão identificar e averiguar as experiências pessoais e da turma e facilidades/dificuldades dos acadêmicos, quanto ao conteúdo programático e nas atividades formativas e/ou somativas. Sendo assim, a análise dos resultados do uso desses recursos subsidiará a fundamentação para redirecionamento e reorientação, caso se faça necessário.
- As aulas práticas serão realizadas em sala de aula/anfiteatro no Campus Umuarama e em escola público-alvo da ação extensionista.
- Referente ao Evento 'Ciclo de Palestras em Parasitos Intestinais' (Siel nº35486), os discentes atuarão como equipe organizadora. O plano de trabalho completo da ação extensionista será disponibilizado. O protagonismo discente será fomentado através da participação ativa nas três fases principais do evento: 1) Planejamento, com a definição de temas e o contato com palestrantes; 2) Execução, atuando na logística, recepção do público e na mediação dos debates após cada palestra; e 3) Divulgação Científica, com a produção de materiais em linguagem acessível (resumos, infográficos) derivados das apresentações.

Avaliações Formativas e/ou somativas:

- As atividades avaliativas seguirão critérios por rubricas com categorias,

disponíveis previamente aos estudantes no início do período letivo, e mesmo, em cada avaliação. Os critérios ficarão disponíveis no *M. Teams* da disciplina. As avaliações serão na forma de:

- questionário com questões objetivas e dissertativas, de forma individual e sem consulta, ou em dupla/grupo (TBL);
 - entrega de produtos;
 - desenvolvimento das atividades junto ao público-alvo.
- Em caso de plágio (por exemplo, entre estudantes e/ou de cópia de material disponível na *internet* ou impresso), a atividade não será pontuada e o estudante receberá nota zero, por se caracterizar atividade fraudulenta.
 - Em caso de fraudes ou comportamento fraudulento os discentes estão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf), observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO e APOIO AO ESTUDANTE:

- O atendimento individualizado ou em grupo, aos estudantes se dará semanalmente, cujo dia e horário, serão acordados com os estudantes e disponibilizado previamente pelos docentes.

ACESSO À BIBLIOGRAFIA:

Todo o material bibliográfico básico e complementar, bem como instrucional está disponível nas Bibliotecas da UFU serão disponibilizados no formato pdf, link ou arquivo no *M. Teams*. Novos materiais bibliográficos serão adicionados à bibliografia da ICBIM31601, conforme os acadêmicos da equipe executora e docentes da escola público-alvo socializem suas melhores escolhas, levando em consideração os diversos estilos e estratégias de estudo e aprendizagem.

Acesso a bibliografia suplementar (não fornecido pelo docente) de qualidade pode ser realizado pelo Portal de Periódicos Capes, que disponibiliza livros, *e-books*, encyclopédias e acervo de diversos periódicos científicos. Para isso o acadêmico, precisará estar conectado à *internet* e acessar a Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), pelo site <https://www.bibliotecas.ufu.br/servicos/acessoremoto-portal-capes-cafe>, utilizando para fazer o *log in*, seu e-mail institucional.

CRONOGRAMA

O cronograma abaixo (Quadro 1) apresenta o planejamento das atividades presenciais do componente Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde - período 2025/2, de acordo com calendário proposto pela Resolução CONGRAD Nº 158, de 24 de fevereiro de 2025, referente a datas/horários e carga horária. As atividades avaliativas estão destacadas em azul:

Quadro 1. Descrição das atividades do componente Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde - período 2025/2, de acordo com calendário proposto pela RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 158, de 24 de fevereiro de 2025, referente a datas/horários e carga horária. As atividades avaliativas estão destacadas em azul:

Cronograma

Data	Dia	Horário	Local	Atividades	Docente Responsável
-------------	------------	----------------	--------------	-------------------	----------------------------

23/10/25 1ª Semana	Quinta- feira	08-00 às 11:30	4K242	<p>Apresentação do projeto Siex n°35484 Projeto: ACE: ações de extensão em Saúde - PAES 2025/2 e divisão dos grupos.</p> <p>Definição de cronogramas por grupo + levantamento de parceiros (escolas, perfis de redes).</p> <p>Propostas de temas: Higienização das mãos e outros temas sugeridos</p> <p>Propostas de produtos: jogos, fantoches, contação de histórias, prática de higienização das mãos, letramento científico, autoavaliação e outros</p> <p>Discussão e definição dos instrumentos e critérios de avaliação</p> <p>Verificação dos conhecimentos prévios (Avaliação diagnóstica: Valor: 0 pontos)</p> <p>Apresentação da ação "Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro" - Siex n°35486.4 e divisão das comissões, Siex n°35486.</p>	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
30/10/25 2ª Semana	Quinta- feira	08-00 às 11:30	4K242	<p>Atividades em grupos: feedback de grupos temáticos (Avaliação entrega de produtos. Valor: 5 pontos).</p>	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
06/11/25 3ª Semana	Quinta- feira	08-00 às 11:30	4K242	<p>Plantão com grupos temáticos: discussão e desenvolvimento.</p>	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
13/11/25 4ª Semana	Quinta- feira	08-00 às 11:30	4K242	<p>Plantão com grupos temáticos: Discussão e desenvolvimento.</p>	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
27/11/25 5ª Semana	Quinta- feira	08-00 às 11:30	4K242	<p>Plantão com grupos temáticos: Discussão e desenvolvimento.</p>	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
04/12/25 6ª Semana	Quinta- feira	08-00 às 11:30	4K242	<p>Avaliação Formativa e somativa em grupo (Av1): apresentação dos temas e produtos Valor: 30 pontos para cada apresentação.</p> <p>Autoavaliação</p>	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas

11/12/25 7ª Semana	Quinta-feira	08-00 às 11:30	4K242	Avaliação Formativa e somativa em grupo (Av1): apresentação dos temas e produtos Valor: 30 pontos para cada apresentação. Autoavaliação	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
18/12/25 8ª Semana	Quinta-feira	08-00 às 11:30	4K242	Plantão com grupos temáticos: Discussão e desenvolvimento.	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
05/02/26 9ª Semana	Quinta-feira	08-00 às 11:30	Escola público-alvo	Atividades junto à escola do público-alvo (Avaliação do desenvolvimento das atividades junto ao público-alvo). Avaliação (Av2): 30,0 pontos para cada apresentação.	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
12/02/26 10ª Semana	Quinta-feira	08-00 às 11:30	Escola Público-alvo	Atividades junto à escola do público-alvo (Avaliação do desenvolvimento das atividades junto ao público-alvo). Avaliação (Av2): 30,0 pontos para cada apresentação.	Mônica C. Sopelete Rosineide M. Ribas
19/02/26 11ª Semana	Quinta-feira	-	4K242 ou 4C239	Realização da 1ª Palestra do Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro.	Henrique T. Gonzaga
26/02/26 12ª Semana	Quinta-feira	-	4K242 ou 4C239	Realização da 2ª Palestra do Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro.	Henrique T. Gonzaga
05/03/26 13ª Semana	Quinta-feira	-	4K242 ou 4C239	Realização da 3ª Palestra do Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro.	Henrique T. Gonzaga
12/03/26 14ª Semana	Quinta-feira	-	4K242 ou 4C239	Realização da 4ª Palestra do Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro.	Henrique T. Gonzaga
19/03/26 15ª Semana	Quinta-feira	-	4K242 ou 4C239	Realização da 5ª Palestra do Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro.	Henrique T. Gonzaga

Observação: Segundo a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 87/2024, o docente poderá propor aula(s) extra(s), caso não consiga cumprir a carga horária ou conteúdo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua realização, ou seja, até 90 dias letivos do período.

7. AVALIAÇÃO

O componente ICBIM31601 2025/2 constará com atividades avaliativas de entrega de produtos, avaliações formativas e somativas e desenvolvimento de atividades junto ao público-alvo, em datas e local, conforme Quadro 1, e apresentadas abaixo.

As atividades avaliativas de entrega de produtos serão semanais. Será observado a

desenvoltura e habilidades do estudante ao trabalhar individualmente e em grupo.

As avaliações formativas e somativas na forma de Questionários, conterão questões de múltipla escolha e dissertativas. Serão importantes como verificação e reforço no conhecimento de tópicos da Imunologia Básica e Clínica.

As atividades avaliativas junto ao público-alvo terão como critério principal verificar a desenvoltura, o protagonismo e a interação com os docentes e estudantes público-alvo.

Critérios para a realização e correção das avaliações: estarão disponíveis no ambiente no *Microsoft Teams* para consulta prévia. Serão observados os seguintes critérios de correção:

- Redação e coesão e coerência das respostas e adequação à norma padrão da língua portuguesa.
- Conteúdo: apresentação das respostas segundo fundamentação teórica abordada na disciplina.

A pontuação referente à ação Siex nº35484 **Projeto: ACE**: ações de extensão em Saúde - PAES 2025/2 será através de Avaliações somativas e formativas individuais = 5,0 (produto) + 30,0 (Av1) + 30,0 (Av2) = 65 pontos.

A pontuação da ação "Ciclo de Palestras em Parasitoses Intestinais – Região do Triângulo Mineiro" será distribuída da seguinte forma: * Participação na Organização (10 pontos): avaliada pelo cumprimento das tarefas designadas nas comissões de trabalho do evento (científica, divulgação ou infraestrutura). * Atuação na Execução (10 pontos): participação na logística dos encontros semanais (como recepção, suporte técnico, lista de presença) ou pela mediação do debate com o público. * Produto de divulgação científica (15 pontos): qualidade e entrega do material de resumo em formato acessível (infográfico, carrossel para redes sociais, etc.) sobre uma das palestras; ou ainda, a própria preparação de uma palestra para o ciclo.

Observação: Os (as) discentes estão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf) em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar. Todas as notas das avaliações formativas e somativas serão publicadas no *M. Teams*/Arquivos, pasta com documentos oficiais e/ou em postagens.

OBSERVAÇÃO: As avaliações formativas e somativas serão compostas por questões objetivas e dissertativas, ocorrerão de forma presencial, individual e sem consulta, e impressa.

AVALIAÇÃO FORA DE ÉPOCA: O estudante que faltar no(s) dia(s) agendado(s) para as avaliações deverá apresentar ao docente, documento que comprove sua ausência, conforme o prazo descrito nas Normas Gerais da Graduação (RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 2022) (veja abaixo). Caso o docente aprove, o estudante poderá fazer a avaliação fora de época, na semana seguinte a aprovação da solicitação pelo docente. Segundo a Seção II: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf>):

Art. 138.

O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I - exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço

Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis. Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante. Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM (RA): Segundo a RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 2022, não cabe Recuperação da Aprendizagem para os componentes curriculares Atividades Curriculares de Extensão.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

ABBAS, A. K.; LICHMAN A. H.; PILAI, S. Imunologia Celular e Molecular. 9 ed. São Paulo: Elsevier, 2019.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Diretrizes de educação em saúde visando à promoção da saúde: documento base. Brasília: Funasa, 2007.

NEVES, D. P.; MELO, A. L.; LINARDI, P. M.; VITOR, R. W. A. Parasitologia Humana. 13 ed. São Paulo: Atheneu. 2016.

REY, L. Bases da Parasitologia Médica. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2009. TORTORA, G. J. et al. Microbiologia. 12 ed: Artmed, 2016.

Complementar

BUSS, P.; TEMPORÃO, J. G.; CARVALHEIRO, J. R. Vacinas, soros e imunizações no Brasil. 1 ed. Editora Fiocruz. <https://doi.org/10.7476/9788575416068>.

JANEWAY, C. A.; TRAVELS, P.; WALPORT, M. SHOLMCHIK, M. Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde. 8 ed. São Paulo: Artmed, 2014.

LOKER, E. S.; HOFKIN, B. V. Parasitology - a Conceptual Approach. 1 ed. Garland Science, 2015.

MENIN, A. (Org). Saúde única: uma visão sistêmica. 1. ed. Goiânia: Editora Alta Performance, 2021.

REVISTA DE EDUCAÇÃO POPULAR. Uberlândia: Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia. , MG. ISSN 1678-5622 / ISSN 1982-7660 (online). DOI: <https://doi.org/10.14393/REP>.

SOUZA, A. L. L. A história da Extensão Universitária. Campinas, SP: Editora Alinea, 2021. 140p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Monica Camargo Sopelete, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/10/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6760444** e o código CRC **3B68E696**.

Referência: Processo nº 23117.070554/2025-29

SEI nº 6760444